CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-08FK-0U71-6ID3-763Z

A C Ó R D Ã O

TC-006387.989.26-2

Contratante: Instituto Adolfo Lutz – IAL.

Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Regiane A. Cardoso de Paula (Coordenadora de Saúde).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Adriano Abbud (Diretor-Geral Substituto).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 20/10/25. Valor: R$11.449.132,80.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-2.

TC-008399.989.26-8

Contratante: Instituto Adolfo Lutz – IAL.

Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Responsável: Adriana Bugno (Diretora-Geral).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/12/25.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA. CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. BOA ORDEM. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. TERMO ADITIVO. ERRO DE DIGITAÇÃO. FALHA FORMAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 08 de setembro de 2026 às 17h do dia 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a licitação, o contrato e o termo aditivo, e, via de consequência, **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da recomendação assinalada no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-08FK-0U71-6ID3-763Z